

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 113, de 11 de abril de 202x

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.022629/2024-62, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Integração Ensino-Assistência do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

- Amanda Soares Felismino Silveira, 292****, chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação;
- Anna Carolina Batista Dantas, 341****, médica da Unidade de Clínica Cirúrgica;
- Ariane Cristiny da Silva Fernandes, 168****, psicóloga da Unidade Multiprofissional;
- Breno Guilherme de Araújo Tinoco Cabral, 262****, docente do Centro de Ciências da Saúde - UFRN;
- Deborah Dinorah de Sá Mororó, 214****, chefe do Setor de Gestão do Ensino;
- Elaine Lira Medeiros, 117****, chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- Igor Marreiros Pereira Pinto, 144****, chefe da Divisão Médica;
- Maria José Pereira Vilar, 217****, docente do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - UFRN;
- Maria de Jesus Gonçalves, 180****, docente do Centro de Ciências da Saúde - UFRN;
- Neyse Patrícia do Nascimento Mendes, 321****, enfermeira da Gerência de Ensino e Pesquisa; e
- Rosiane Viana Zuza Diniz, 249****, chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação.

Art. 2º O colegiado será coordenado por Elaine Lira Medeiros, os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O colegiado poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O colegiado terá como vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Setor de Gestão do Ensino.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação do colegiado, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do colegiado previsto neste artigo, não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria-SEI nº 224, de 25 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 519 de 25 de julho de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 11/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48614185** e o código CRC **2B662677**.

